

BOLETIM OFICIAL

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 110/2025

Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro.

Resolução n.º 111/2025

Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) e procede à nona alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026.

Resolução n.º 112/2025

Autoriza a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários.



CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 110/2025

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro.

Na sequência da tempestade tropical que atingiu as ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau na madrugada de 11 de agosto de 2025, o Governo declarou a situação de calamidade nos municípios mais afetados, com o objetivo de mobilizar os meios e recursos necessários para proteger as populações e restabelecer os serviços essenciais.

Desde então, foram adotadas várias medidas mediante Resoluções do Conselho de Ministros, destacando-se, em particular, a Resolução n.º 82/2025, de 18 de agosto, que instituiu o Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, estruturando de forma sistemática as ações a desenvolver no âmbito dos programas de emergência e de recuperação, com o propósito de assegurar a reposição célere dos serviços essenciais, a reabilitação das infraestruturas afetadas e a implementação de medidas de caráter estrutural e não estrutural que reforcem a resiliência e reduzam a exposição a riscos futuros, bem como a Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, que aprovou o plano de intervenções no domínio das infraestruturas a executar nas ilhas de São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, determinando a criação do Gabinete de Execução, sob a coordenação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), enquanto entidade responsável pelo planeamento, coordenação e supervisão dos meios e recursos afetos à implementação das medidas previstas.

Neste sentido, e considerando a necessidade de concretização das intervenções programadas e a mobilização célere dos recursos indispensáveis à sua execução, torna-se indispensável autorizar o MIOTH a realizar as despesas necessárias à execução das ações previstas, assegurando a coordenação e articulação com as entidades públicas envolvidas, de modo a garantir a reposição célere dos serviços essenciais, a reabilitação das infraestruturas afetadas e a proteção das populações e bens.

Os recursos destinados ao financiamento das intervenções são provenientes da contribuição do Banco Mundial, no âmbito da Opção de Desembolso Diferido para Riscos de Catástrofe (Cat-DDO), destinado à Política de Desenvolvimento de Gestão do Risco de Desastre, mecanismo que permite apoiar o país na resposta e recuperação face a eventos naturais adversos.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, destinado à mitigação dos danos provocados pela tempestade tropical de 11 de agosto de 2025, aprovado pela Resolução n.º 91/2025, de 18 de setembro, no montante total de 914.738.570\$00 (novecentos e catorze milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta escudos), acrescido de imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, destinados à celebração de contratos-programa e protocolos, com as entidades gestoras pelas intervenções discriminadas no anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2°

Enquadramento das despesas

O montante autorizado nos termos do artigo anterior tem cabimentação orçamental no Projeto 65.05.02.02.250.02 – Situação de Calamidade em Santo Antão, São Vicente e São Nicolau, com recurso aos fundos alocados no quadro do Acordo de Desembolso Diferido para Riscos de Catástrofe (Cat-DDO), entre o Estado de Cabo Verde e o Banco Mundial.

Artigo 3°

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

| Intervenções de Respostas Emergencial e de Recuperação de Infraestruturas (por município e por setor) | Entidade Gestora | Previsão de Execução (ECV) |
|---|-------------------|-------------------------------|
| 1. SÃO VICENTE | | 837 525 513 |
| 1.I. Outros Edifícios Públicos (SEM equipamentos) | | 51 614 167 |
| Cartório Notarial | MJ/ICV | 1 102 50 |
| Centro Cultural do Mindelo (CCM) | MCIC/ICV | 12 066 66 |
| Centro Nacional de Artes e Design (CNAD) | MCIC/ICV | 6 063 75 |
| ICCA & centro Nho Djunga | MFIS/ICV | 10 000 00 |
| Palácio de Justiça | MJ/ICV | 2 756 25 |
| Tribunal de Relações de Barlavento | MJ/ICV | 9 6 2 5 0 0 |
| Reforço Estrutural do Armazém Regional da FICASE emS. Vicente 1.II. Água e Eletricidade | ME/ICV | 10 000 00 455 636 90 |
| Investimentos Emergenciais para a Distribuição de Água - Redes de Distribuição | MICE/ELECTRA | 150 650 00 |
| Investimentos Eriengenciais para a distribuição de Agua - Nedes de Distribuição Investimentos Emergenciais para Produção Água – Captação | MICE/ELECTRA | 105 500 00 |
| ETAR de Ribeira de Vinha | MAA/CMSV | 18 318 33 |
| Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade | MICE/EDEC | 104 111 50 |
| Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Vinha e Tchã d' Holanda | MAA | 13 567 90 |
| Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Vinha e Tchã d' Holanda | MAA | 18 683 33 |
| Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Calhau/ Madeiral | MAA | 7 521 10 |
| Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Calhau/ Madeiral | MAA | 9 833 33 |
| Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Julião | MAA | 10 001 40 |
| Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura: Ribeira de Julião | MAA | 17 450 00 |
| 1.III. Drenagem e Saneamento | | 28 689 00 |
| Dimensionamento da ETAR e condutas de saída para agricultura | MAA/CMSV | 3 500 00 |
| Recuperar o laboratório da ETAR após as cheias | MAA/CMSV | 9 400 00 |
| Serviço de Esvaziamento de Fossas e Manutenção de Águas Residuais | MIOTH/ECV | 4 600 00 |
| Tratamento de Terciário | MAA | 11 189 00 |
| 1.N. Escola | | 14 574 05 |
| EBO Calhau - Reconstrução | ME/ICV | 522 50 |
| EBO de Fonte Inês - Reabilitação | ME/ICV | 1 529 37 |
| EBO de Simeão Lopes, Bela Vista - Reabilitação e Equipamento | ME/ICV | 5 076 16 |
| EBO João José dos Santos, Ribeirinha - Reconstrução e Equipamento | ME/ICV | 2 355 50 |
| EBO Luís Morais localizada na Vila Nova, Lombo de Tanque - Reconstrução | ME/ICV | 964 82 |
| EBO de Simeão Lopes, na Bela Vista - Reabilitação de Placa Desportiva | ME/ICV | 1 750 00 |
| EBO Salamansa - Reconstrução | ME/ICV | 2 375 69 |
| 1.V. Estradas | | 75 398 54 |
| Estrada Nacional En3-Sv-02 Entroncamento En2-Sv-01-Salamansa | MIOTH/ECV | 6 869 87 |
| Estrada Nacional En2-Sv-01 Mindelo-Baía Das Gatas | MIOTH/ECV | 31 999 58 |
| Estrada Nacional En2-Sv-02 Mindelo-Calhau | MIOTH/ECV | 11 529 08 |
| Estrada Ribeirinha/Salamansa - via alternativa escoamento | MIOTH/ECV | 25 000 00 |
| 1.VI. Habitação | | 40 000 00 |
| Conclusão de 80 casas sociais municipais para realojamento (media 1.500.000\$00 cada casa) | CMSV | 40 000 00 |
| 1.VII. Reabilitação Urbana | | 171 612 85 |
| Intervenção Limpeza e Reparação das Vias Municipais | CMSV | 160 036 60 |
| Requalificação Urbana de Alto de Bomba | MIOTH/ICV | 11 576 25 |
| 2. PORTO NOVO | | 41 213 05 |
| 2.III. Drenagem e Saneamento | | 2 500 00 |
| Drenagem da Zona da empresa "Águas de Porto Novo", incluindo calcetamento da zona envolvente | MIOTH/ECV | 2 500 00 |
| 2.V. Estradas | | 10 034 92 |
| Estrada Ribeira da Cruz - Martiene | MIOTH/ECV | 5 701 65 |
| Estrada Ribeirão (Chã De Pedra) | MIOTH/ECV | 4 333 26 |
| 2.IV. Escola | | 9 078 13 |
| EB Alto Peixinho (PN) – Reabilitação | ME/ICV | 1 057 00 |
| EBO Berlim e Rª Corujinha (PN) – Reabilitação | ME/ICV | 975 00 |
| EBO Escola João Madeira, TMT (PN) – Reabilitação | ME/ICV | 502 34 |
| EBO Ex-Ciclo (PN) - Reabilitação | ME/ICV | 1 114 00 |
| EBO Lombo de Figueiras (PN) – Reabilitação | ME/ICV | 1 046 71 |
| EBO Vitór ia Lima Pinto (PN) - Reabilitação | ME/ICV | 3 883 07 |
| Requalificação do Liceu António Silva Pinto (PN) – Reabilitação | ME/ICV | 500 00 |
| 2.VI. Habitação | | 19 600 00 |
| Substituição de Lajes de 28 habitações - Porto Novo (media 700.000\$00 cada casa) | MIOTH/DGH/CMPN | 19 600 00 |
| 3. PAUL | | 22 000 000 |
| 3.V. Estradas | | 15 000 00 |
| Proteção Marítima Estrada Marginal Pombas | MIOTH/ECV | 15 000 00 |
| 5.VI. Habitação | | 7 000 00 |
| Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa) | MIOTH/DGH/CMRB | 7 000 00 |
| 5. TARRAFAL DE SÃO NICOLAU | | 7 000 00 |
| 5.VI. Habitação | | 7 000 00 |
| Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa) | MIOTH/DGH/CMRB | 7 000 00 |
| 6. RIBEIRA BRAVA | | 7 000 00 |
| | | |
| 6.VI. Habitação Reskilitação de 10 unidades Unitacionais (modis 700 00000 cada casa) | MIOTI I/DOLL/OLAD | 7 000 00 |
| Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (media 700.000\$00 cada casa) | MIOTH/DGH/CMRB | 7 000 00 |
| | | |



CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 111/2025

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) e procede à nona alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026.

Considerando a Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, e o Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, que define um quadro de repartição das receitas da contribuição turística;

Atendendo o estipulado ao Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2025, e a Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos para o período 2022-2026, alterada pelas Resoluções n.º 104/2024, de 19 de novembro, n.º 69/2024, de 27 de agosto, n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, e n.º 119/2022, de 28 de dezembro;

Considerando a necessidade de, em caráter de urgência, fazer face aos compromissos assumidos para conclusão da reabilitação, designadamente, do museu Norberto Tavares em Santa Catarina de Santiago, Conclusão da Reabilitação da Igreja de São Roque no Rabil na Boavista, Alocar recursos para museologia na Casa do Morgado Santa Catarina de Santiago, Reforço de verba para Carnaval(pagamento de 50% do Valor de 2026 em 2025), Reabilitação da Igreja de Figueira das Naus e Reforço de Eletrificação Rural em Monte Trigo – Porto Novo – Santo Antão, Santiago e Fogo (Chã das Caldeiras);

Torna-se necessário proceder aos devidos ajustamentos orçamentais nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:



Artigo 1º

Objeto

É autorizada a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST), no valor global de 55.212.625\$00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco escudos), conforme o mapa que se anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro

A transferência de verbas autorizada nos termos do artigo anterior implica necessariamente na nona alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, alterada pelas Resoluções n.º 104/2024, de 19 de novembro, n.º 69/2024, de 27 de agosto, n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, e n.º 119/2022, de 28 de dezembro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026, afetando parcialmente o orçamento em vigor previsto do seu Anexo II.

Artigo 3°

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

ANEXO

(A que se refere ao artigo 1º)

| Centro de custo | Projeto | Rubricas | Orç Atual | Redução | Reforço | Orc Corrigido |
|-----------------|---|--|-------------|------------|------------|---------------|
| 40,10,18,01 | MC - Gabinete do Ministro | 02,02,02,00,02-Conservaç E Reparação De Bens | - | | 4 526 000 | 4 526 000 |
| | MC - Gabinete do Ministro Total | | | | 4 526 000 | 4 526 000 |
| 55.01.01.02.16 | Sinalização Turistica E Construcao Pontos De Informação Tusristica | 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes | 8 385 000 | 4 385 000 | - | 4 000 000 |
| | Sinalização Turistica E Construcao Pontos De Informação Tusristica Tota | | 8 385 000 | 4 385 000 | | 4 000 000 |
| 55.01.01.05.37 | Dinamização Turismo Rural E De Natureza | 02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes | 125 212 625 | 24 712 625 | | 100 500 000 |
| | Dinamização Turismo Rural E De Natureza Total | | 125 212 625 | 24 712 625 | | 100 500 000 |
| 55.01.01.05.46 | Turismo Cultural/Religioso | 02.02.02.09.09-Outros Serviços | 14 000 000 | 6 000 000 | | 8 000 000 |
| | Turismo Cultural/Religioso Total | | 14 000 000 | 6 000 000 | | 8 000 000 |
| 55.01.01.05.47 | Infraestruturas Básicas | 02.02.02.09.09-Outros Serviços | 5 000 000 | 4 500 000 | - | 500 000 |
| | Infraestruturas Básicas Total | | 5 000 000 | 4 500 000 | | 500 000 |
| 65.03.02.04.162 | Editais De Camaval | 02.08.02.01.09-Id Outras Correntes | 10 000 000 | | 10 000 000 | 20 000 000 |
| | Editais De Camaval Total | | 10 000 000 | | 10 000 000 | 20 000 000 |
| 65,03,02,04,186 | Museus de Cabo Verde | 02,08,02,01,09-Id Outras Correntes | | | 13 750 000 | 13 750 000 |
| | Museus de Cabo Verde Total | | | | 13 750 000 | 13 750 000 |
| 65.03.02.04.236 | Museu Norberto Tavares | 02.02.02.09.09-Outros Serviços | - | | | - |
| | | 03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições | 14 000 000 | | 9 936 625 | 23 936 625 |
| | Museu Norberto Tavares Total | | 14 000 000 | | 9 936 625 | 23 936 625 |
| 65.06.01.02.140 | Reabilitação de USB de B.Vista e Posto Sanitário de Rabil | 03.01.01.01.02.01-Edificios Não Residenciais - Aquis | 7 500 000 | 5 400 000 | | 2 100 000 |
| | Reabilitação de USB de B.Vista e Posto Sanitário de Rabil Total | | 7 500 000 | 5 400 000 | | 2 100 000 |
| 65.06.01.02.141 | Reabilitação De USBs De Santa Catarina De Santiago | 03.01.01.01.02.01-Edificios Não Residenciais - Aquis | 7 500 000 | 5 400 000 | | 2 100 000 |
| | Reabilitação De USBs De Santa Catarina De Santiago Total | | 7 500 000 | 5 400 000 | | 2 100 000 |
| 70.01.01.01.85 | Elaboração De Planos De ZDTE;S | 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes | 8 000 000 | 4 815 000 | | 3 185 000 |
| | Elaboração De Planos De ZDTE;S Total | | 8 000 000 | 4 815 000 | | 3 185 000 |
| 70.03.01.06.17 | Electrificação Rural Santiago | 03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições | 50 000 000 | | 5 500 000 | 55 500 000 |
| | Electrificação Rural Santiago Total | | 50 000 000 | | 5 500 000 | 55 500 000 |
| 70,03,01,05,125 | Electrificação Rural | 03,01,01,01,06,01-Outras Construções - Aquisições | | | 11 500 000 | 11 500 000 |
| | Electrificação Rural Total | | - | | 11 500 000 | 11 500 000 |
| Total Geral | | | 249 597 625 | 55 212 625 | 55 212 625 | 249 597 625 |



CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 112/2025

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários.

Nos termos do n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que estabelece as normas e procedimentos da execução orçamental para o exercício económico de 2025, as transferências de verbas entre unidades orçamentais enquadradas em diferentes pilares só podem ser efetuadas mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta do membro do Governo responsável pelo setor e do membro responsável pelas finanças.

Tendo em conta que se encontra em curso o II Programa de Regularização dos Precários da Administração Pública, e que importa assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos recentemente regularizados no quadro do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, torna-se necessário proceder à transferência de dotações orçamentais entre os projetos/rúbricas, por forma a garantir a cobertura orçamental das despesas com pessoal e o cumprimento das obrigações remuneratórias do Estado.

Assim, mediante proposta da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) e parecer favorável dos serviços competentes, procede-se à presente autorização de transferência de verbas, no estrito respeito pelos princípios da legalidade, transparência e unidade de tesouraria, com vista a assegurar a execução orçamental e a estabilidade dos serviços públicos afetos ao Ministério da Indústria, Comércio e Energia.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1°

Autorização

É autorizada a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, no valor global de 2.140.050\$00 (dois milhões, cento e quarenta mil e cinquenta escudos), visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários, conforme os quadros anexos à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

QUADROS DE TRANSFERÊNCIAS

| Modelo de Alteraç | őes Orçamentais / inter-projetos | | | |
|-------------------|--|-----------------------------|--------------|--------------|
| Código | R ubricas classificação económicas | Tipo Fin/Finan ciador | Anulação | Reforço |
| 55.02.02.01.31 | Reforço Institucional E Melhoria Do Ambiente De Negócio | Tesouro | 1 533 000,00 | - |
| 02.02.02.01.03.01 | Assistência Técnica - Residentes | Tesouro | 1 533 000,00 | |
| 40.10.22.02.02 | Planeamento Orçamento E Gestão Do | Tesouro | - | 438 000,00 |
| 02.01.01.01.02 | Pessoal Do Quadro | Tesouro | | 438 000,00 |
| 40.10.22.03.02 | DSE - Serviço de Energia | Tesouro | - | 657 000,00 |
| 02.01.01.01.02 | Pessoal Do Quadro | | | 657 000,00 |
| 40.10.22.03.04 | DSC - Serviço de Comercio | | - | 438 000,00 |
| 02.01.01.01.02 | Pessoal Do Quadro | | | 438 000 |
| | TOTAL | | 1 533 000,00 | 1 533 000,00 |

| Modelo de Alteraç | ões Orçamentais / inter-projetos | | | |
|-------------------|---|-----------------------------|------------|------------|
| C ó dig o | Rubricas classificação económicas | Tipo Fin/Financi ador | Anulação | R efo rço |
| 55.02.02.02.16 | Implementação Do Acordo De Facilitação Do Comercio Com A Omc | Tesouro | 219 000,00 | - |
| 02.02.02.01.03.01 | Assistência Técnica - Residentes | Tesouro | 210 495,00 | |
| 02.02.02.01.03.02 | Assistência Técnica - Não Residentes | Tesouro | 8 505,00 | |
| 40.10.22.03.04 | DSC - Serviço de Comercio | Tesouro | - | 219 000,00 |
| 02.01.01.01.02 | Pessoal Do Quadro | Tesouro | | 219 000,00 |
| | | | | |
| | TOTAL | | 219 000,00 | 219 000,00 |

| Resolução n.º 112/2025 |
|------------------------|
| A2025/S1/BO97/23763 |

| Modelo de Alteraç | ções Orçamentais / inter-projetos | | | |
|-------------------|---|-----------------------------|------------|------------|
| Código | Rubricas classificação económicas | Tipo Fin/Financi ador | Anulação | Reforço |
| 55.02.02.01.18 | Desenvolvimento Actividades Comerciais | Tesouro | 219 000,00 | - |
| 02.02.02.01.03.01 | A ssistência Técnica - Residentes | Tesouro | 219 000,00 | |
| | | | | |
| 40.10.22.08.02 | DREN- Serviço Regional de Economia Norte | Tesouro | - | 219 000,00 |
| 02.01.01.01.02 | Pessoal Do Quadro | Tesouro | | 219 000,00 |
| | | | | |
| | TOTAL | | 219 000,00 | 219 000,00 |

| Modelo de Altera | ções Orçamentais / inter-projetos | | | |
|------------------|---|-----------------------------|------------|------------|
| Código | Rubricas classificação económicas | Tipo Fin/Financi ador | Anulação | Reforço |
| 55.02.01.05.39 | Capacitação Técnicos MEE-Dren | Tesouro | 169 050,00 | - |
| 02.01.01.01.03 | Pessoal Contratado | Tesouro | 147 000,00 | |
| 02.01.02.01.01 | Contribuições Para A Segurança Social | Tesouro | 22 050,00 | |
| | | | | |
| 40.10.22.02.02 | Planeamento Orçamento E Gestão Do MICE | Tesouro | - | 169 050,00 |
| 02.01.01.01.02 | Pessoal Do Quadro | Tesouro | | 169 050,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | TOTAL | | 169 050,00 | 169 050,00 |







